

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2926 de 06 de Maio de 2024

Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 05 , DE 06 DE MAIO DE 2024

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Fiscal de Contrato que Menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar Municipal 177 de 13 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Italo do Carmo Bandeira Passos, **brasileiro, Assessor Técnico**, residente no município de Mariana, e o senhor Davison Wilson Nepomuneco de Oliveira, **brasileiro, Coordenador Geral da Frota Municipal**, residente no município de Mariana, como Fiscais do Contrato Administrativo de transporte abaixo relacionado:

Contrato de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023, contrato 020/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços de transporte para Rede Municipal de Educação, celebrado com a empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**. PROCESSO 013/2023 deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Extremo Sul de Minas CIMESMI, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº PRC 007/2024 -Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

§ 2º- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigos na data de sua publicação.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: Italo do Carmo Bandeira Passos

DATA: 06/05/2024

ASSINATURA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: Davison Wilson Nepomuneco de Oliveira

DATA: 06/05/2024

ASSINATURA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Concorrência Pública Presencial N° 001/2024. RESULTADO FINAL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a conclusão definitiva da UPA 24H no Bairro São Pedro Mariana MG. Vencedora: Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ:02.740.940/0001-42. Valor: R\$11.000.569,79. Contrato :082/2024. Mariana 06 de maio de 2024 .